



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2464 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 19 de novembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 291204/2023
- Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 291205/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2464 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 19 de novembro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 291204/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação dos preços do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Óleos biodiesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 291204/2024, o montante de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.181.815,00 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 19 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 291205/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação dos preços do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Óleos biodiesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 291205/2023, o montante de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), alterando o valor total para R\$ 266.515,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 19 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SOCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado